



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
5ª UPJ das Varas Cíveis
Fórum Cível - Av. Olinda c/ Rua PL-3, Qd. G, Lt. 4,
Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74.884-120
Email: 5upj.civelgyn@tjgo.jus.br - WhatsApp: (62)
3018-6000 - Telefone: (62) 3018-6456

Valor: R\$ 5.970,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Rodrigo Paes Camapum Bringel - Data: 26/06/2026 01:17:41

EDITAL DE PRAÇA
(1º E 2º LEILÃO ELETRÔNICO)

Processo Digital: 0161904-88.2016.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

Requerente: RESIDENCIAL INDIANA

Requerido: JHONNY MARTINS DA SILVA

Valor da Causa: 5.970,08

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Cristian Battaglia de Medeiros**, Meritíssimo Juiz de Direito da **23ª Vara Cível da Comarca de Goiânia**, Estado de Goiás, na forma da lei. FAZ SABER aos interessados que nos AUTOS nº 0161904-88.2016.8.09.0051 será realizada a **ALIENAÇÃO JUDICIAL POR INICIATIVA PARTICULAR (VENDA DIRETA)**, nos termos do **artigo 880 do Código de Processo Civil**, do bem adiante descrito, pelo Leiloeiro Público Oficial Rodrigo Paes Camapum Bringel, devidamente registrado na JUCEG sob a matrícula nº 115, mediante as condições seguintes:

I. DESCRIÇÃO DO BEM: Apartamento n. 21, Torre 04, do Residencial Indiana, situado na área denominada Quadra 03, na Rua F-04, Avenida VB-35, Rua F-05 e Rua F-02, n. 99, no Residencial Florida, em Goiânia/GO, com área total de 157,947m² sendo 60,34m² de área privativa coberta e 97,607m² de área total comum (16,408m² de área coberta e 81,199m² de área descoberta), correspondendo-lhe a fração ideal de 89,2272m² ou 0,735% sobre o terreno e coisas comuns, com seguinte divisão interna: estar/jantar, 03 (três) dormitórios, banheiro, cozinha, área de serviço e terraço, com direito a 02 (duas) vagas de garagem, registrado sob a matrícula 266.201 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia. Designação cadastral nº 368.083.0536.1350

ÔNUS: R.4-266.201. Alienação Fiduciária do imóvel em favor do Banco do Brasil S/A. para garantir o mútuo de R\$ 119.964,00, o qual deverá ser pago em 361 meses, em prestações mensais a partir de 15/11/2014, a taxa nominal de juros de 5,004 % ao ano (efetiva de 5,116%). Goiânia, 25 de novembro de 2014;



II. DA AVALIAÇÃO E PREÇO MÍNIMO

O imóvel objeto da venda direta foi avaliado em **R\$ 236.832,31** (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos). A venda far-se-á, obrigatoriamente, **por valor igual ou superior ao da referida avaliação**, estabelecendo-se os seguintes critérios:

- a) Não serão admitidas, sob nenhuma hipótese, propostas inferiores ao valor de avaliação.
- b) Todas as proposta apresentadas serão submetidas ao crivo do Juízo competente, a quem caberá a análise de conveniência e a subsequente homologação da oferta que representar o maior proveito econômico e a máxima vantagem para o andamento processual.

III. DA DATA E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

DA DATA: As propostas serão aceitas **até o dia 25/08/2026 às 16h00min.** A alienação por iniciativa particular será realizada na modalidade **On-line**, por **MEIO ELETRÔNICO**, através do portal: www.bringelleiloes.com.br, Os interessados deverão apresentar suas propostas a partir da publicação do presente edital no site do leiloeiro.

As propostas poderão ser apresentadas diretamente na plataforma www.bringelleiloes.com.br ou através do e-mail: bringelleiloes@yahoo.com, para posterior juntada aos autos do processo pelo leiloeiro, submetendo à apreciação e homologação do Juízo.

IV. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DETERMINADAS PELO JUÍZO

Em estrito cumprimento à determinação deste Juízo, faz constar expressamente:

- a) Que os débitos condominiais vencidos e os que se vencerem no curso do procedimento (obrigação propter rem) serão de responsabilidade do adquirente, sem prejuízo do direito de regresso, conforme art. 1.345 do Código Civil;
- b) A existência de credor fiduciário (Banco do Brasil S/A), conforme R.4 da matrícula nº 266.201 que consta: Alienação Fiduciária do imóvel em favor do Banco do Brasil S/A. para garantir o mútuo de R\$ 119.964,00, o qual deverá ser pago em 361 meses, em prestações mensais a partir de 15/11/2014, a taxa nominal de juros de 5,004 % ao ano (efetiva de 5,116%). Goiânia, 25 de novembro de 2014;
- c) As demais condições da venda, com ampla publicidade, nos termos do art. 887, § 2º, do CPC.

V. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

O proponente deverá efetuar o pagamento da **comissão de 5% sobre o valor da alienação**, a ser paga na conta indicada pelo Leiloeiro, no prazo de 24 horas após a homologação da proposta pelo juízo responsável. A comissão devida não está inclusa no valor do lance.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os interessados em ofertar proposta para a aquisição do bem devem, antecipadamente, efetuar seu cadastro no site www.bringeleiloes.com.br. A proposta deverá conter, dados pessoais do proponente, com endereço, número de telefone e e-mail, valor e condições de pagamento e



outras informações pertinentes, respeitando sempre o preço mínimo de venda estipulado neste edital. O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital. O imóvel será alienado no estado de conservação em que se encontra, não cabendo qualquer reclamação posterior a homologação da alienação judicial. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões /descrição do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para desistência, anulação da compra, compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização e despesas decorrentes a cargo do adquirente. Ressalvados os débitos condominiais expressamente atribuídos ao adquirente no item IV "a", compete aos interessados a verificação prévia de eventuais ônus, dívidas ou pendências fiscais (IPTU e outros) sobre o imóvel, de responsabilidade do executado, e informar nos autos antes da expedição da carta de alienação. Caberá ao adquirente tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes, todos os tributos eventualmente incidentes sobre a aquisição e transferência do bem, inclusive, mas não somente ITBI, taxas de transferência, dentre outros. Serão desclassificadas as propostas apresentadas fora do prazo e do horário estipulado neste edital, ou com o valor inferior ao valor de venda constante do item II acima; A alienação será formalizada por termo nos autos, expedindo-se a respectiva carta de alienação e mandado de imissão na posse em favor do adquirente após a quitação do preço.

VII- INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o **executado Jhonny Martins da Silva e o Credor Fiduciário: Banco do Brasil S.A.** Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será amplamente publicado e divulgado na forma da lei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Cristian Battaglia de Medeiros
Juiz de Direito

Valor: R\$ 5.970,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 5ª UPP VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: Rodrigo Paes Camapum Brینگel - Data: 26/06/2026 01:17:41

